



**Câmara Municipal de Vereadores
de Santa Cruz do Capibaribe - PE**

Casa Dr. José Vieira de Araújo

REQUERIMENTO Nº 270/2010.

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais contidas no Regimento Interno desta Casa, com fulcro no art. 112, da Lei Orgânica Municipal, Requerer a constituição de uma **Comissão Parlamentar de Inquérito**, com prazo de 180 dias, para apurar os seguintes fatos determinados, narrados na missiva do Senhor Clodoaldo Barros de Queiroz, datada de 10 de novembro do corrente ano, encaminhada ao vereador Dimas Pereira Dantas, denunciando ilegalidades no trato do patrimônio público, notadamente em relação a doação e “venda” irregular e indevida a particulares, e até a servidores municipais, de áreas pertencentes ao município, o que caracteriza, em tese, crime, o que, a bem da verdade, fatos que já são do conhecimento público, revelando, a se confirmar, num verdadeiro esquema de corrupção e dano ao erário, fatos que revelam indícios de improbidade, fraude e afronta aos princípios que regem a administração pública.

Requerem, ainda, na forma regimental, seja a presente Comissão composta por 03 (três) membros e um suplente, **observada a proporcionalidade partidária**, e que seja disponibilizada toda a infra-estrutura necessária ao seu perfeito funcionamento, na forma a ser definida pela Comissão.

O Regimento da Casa assim impõe a instalação da CPI;

Art. 112 — A Comissão Parlamentar de Inquérito será criada mediante requerimento de qualquer membro da Câmara ou proposta pela Mesa e aprovada pela maioria simples.

§ 1º — O requerimento será deferido de pleno pelo Presidente da Mesa, se for subscrito por um terço (1/3) dos membros da Câmara.

§ 2º — O Vereador denunciante, se for o caso, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão.

§ 3º — Não será considerado denunciante o autor de requerimento de constituição de Comissão, quando este for fundamentado por denúncia formulada por terceiro,



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe - PE

Casa Dr. José Vieira de Araújo

devidamente qualificado na proposição, a ele não se aplicando o impedimento do parágrafo anterior.

Do Cabimento de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Mostra-se, portanto, imperioso que esta Casa, valendo-se dos “poderes de investigação” de que dispõem as Comissões Parlamentares de Inquérito, instaure, imediatamente, uma CPI para apuração das irregularidades narradas na missiva do Senhor Clodoaldo datada de 24 de janeiro do corrente ano.

A fiscalização é atribuição constitucional conferida ao Poder Legislativo. Para tanto, a Constituição Federal instrumentalizou as Casas Legislativas com meios e recursos hábeis, sendo as Comissões Parlamentares de Inquérito um desses instrumentos eficazes.

Do Objeto da Apuração.

A Comissão Parlamentar de Inquérito que ora se propõe se presta a apurar as ilegalidades e irregularidades específicas acima referidas e determinadas, como doação ilegal de áreas pertencentes ao patrimônio público, enriquecimento ilícito, falsidade ideológica, peculato e corrupção.

Para tanto, deve a Comissão Parlamentar de Inquérito promover a requisição de todos os documentos necessários a apuração dos fatos, além da oitiva e depoimento dos envolvidos, para se apurar os fatos acima narrados.

Gasto estimado com a apuração: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



**Câmara Municipal de Vereadores
de Santa Cruz do Capibaribe - PE**

Casa Dr. José Vieira de Araújo

Justificação.

As Comissões Parlamentares de Inquérito tem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara de Vereadores, para apuração de fato determinado e por prazo certo.

As denúncias acima, materializadas na missiva por mais vezes mencionada, são mais do que suficientes para que esta Casa não se descure do seu poder fiscalizatório, devendo, portanto, proceder à imediata instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito requerida, estando plenamente justificado o objeto do presente requerimento.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2010


JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
- Vereador Autor -


FRANCISCO RICARDO B FILHO
- Vereador Autor -


JOSÉ MANOEL DE LIMA
- Vereador Autor -


ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
- Vereador Autor -

Senhores Vereadores de Santa Cruz.

Santa Cruz do Capibaribe, em 10 de novembro de 2010.

DENÚNCIA.

Clodoaldo Barros de Queiroz, brasileiro, comerciante, eleitor da 109ª ZE, Título de Eleitor nº 505958508/76, CPF nº 031.611.874-58, residente na Tv. João Chagas Sobrinho, nº 56, Cruz Alta, Santa Cruz do Capibaribe – PE, vem a presença de Vossas Excelências, **denunciar** que aqui no Santo Agostinho, Pedra Branca e outros bairros, estão vendendo terreno da prefeitura nos loteamentos. Isso não é de hoje, mas agora está descarado. Já está todo mundo sabendo. Aqui no Santo Agostinho, na última rua, o terreno que era do município foi vendido, já construíram casa e tudo. Não é possível que ninguém faça nada. Por isso estou denunciando como cidadão e sei que os Vereadores, todos, sabem que as áreas da cidade, que os loteamentos são obrigados a dar, foram vendidas como se não tivesse dono. Porque os vereadores não fizeram nada? Todo mundo sabe que estão vendendo e não é de hoje.

Por isso estou denunciando para que vocês, eleitos pelo povo, para fiscalizar, tomem as providências e investiguem quem está vendendo o que de todo mundo. Não precisa ser doutor para saber que ninguém pode vender o que é do povo, e posso até ser chamado de mala sem alça mas não vou me calar enquanto vocês não tomarem as providências pelo que é do povo.

Cadê a CPI? Peço a CPI e sou testemunha no processo como muitos outros cidadão de santa Cruz. Espero que vocês não se acovardem, investigue tudo pra ver quem é mala sem alça.

Como cidadão estou denunciando e requerendo que os vereadores investiguem porque até o Promotor já ta sabendo da venda dos lotes do povo.

Clodoaldo Barros de Queiroz

